CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000170/2021-18

Unidade Gestora: 113211

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 01/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SOLL – **SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.323.090/0001-51**, estabelecida à Rua Professor Andrade Bezerra, 1523 – Salgadinho – Olinda – PE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da CONTRATADA (SEI nº 3877198) e o teor do Despacho SEGIN nº 3878710, faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 03/2022, a partir de 01/05/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000543/2026 (SEI nº 3877210) e Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3877204), anexos a este instrumento.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO**

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R$ 102.842,10 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), perfazendo um um total

anual de R$ 1.234.105,20 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinco reais e vinte centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	Valor Unitário (R$)	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
1	Posto	1	Supervisor Técnico (CBO 4101-05)	2	30.790,21	61.580,42	738.965,05
2	Posto	1	Técnico em Manutenção Elétrica (CBO 3131-20)	0	0	0	0
3	Posto	1	Eletricista (CBO 7156-15)	1	7.052,91	7.052,91	84.634,86
4	Posto	1	Técnico em redes de telecomunicações (CBO 3133-10)	1	6.999,29	6.999,29	83.991,42
5	Posto	1	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10)	1	7.066,30	7.066,30	84.795,62
6	Posto	1	Pedreiro (CBO 7152-10)	1	7.195,76	7.195,76	86.349,15
7	Posto	1	Pintor (CBO 7166-10)	1	7.366,21	7.366,21	88.394,56
8	Posto	1	Ajudante de pedreiro/pintor (CBO 7166-10)	1	5.581,21	5.581,21	66.974,57
			Total (R$)			**102.842,10**	**1.234.105,20**

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de agosto de 2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3877204) anexa a este instrumento.

4. **DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS**

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R$ 35.590,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de maio a agosto de 2026, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2026)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Maio	R$ 98.646,69	R$ 102.842,10	R$ 4.195,41
Junho	R$ 98.646,69	R$ 102.842,10	R$ 4.195,41
Julho	R$ 98.646,69	R$ 102.842,10	R$ 4.195,41
Agosto	R$ 98.646,69	R$ 102.842,10	R$ 4.195,41
Valor retroativo total devido			R$ 16.781,64

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211
Fonte: 1050000038
Programa de Trabalho: 229018
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 17/08/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877310** e o código CRC **5FF1C268**.

Referência: Processo nº 01351.000170/2021-18 SEI nº 3877310